

**ALIANSCÉ SHOPPING CENTERS S.A.**

CNPJ/MF nº 06.082.980/0001-03

NIRE 33.3.0028176-2

**ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

1. **Data, hora e local:** 14 de agosto de 2015, às 13:00hrs, na sede social da Companhia, localizada na Rua Dias Ferreira nº 190, 3º andar, sala 301 (parte), Leblon, CEP 22431-050, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro.
2. **Convocação e Presença:** A convocação foi dispensada, uma vez que a totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia estavam presentes.
3. **Mesa:** Sr. Renato Feitosa Rique foi eleito para presidir os trabalhos e convidou a Sra. Paula Guimarães Fonseca para secretariar a reunião.
4. **Ordens do Dia:** Aprovação do Programa de Recompra de Ações da Companhia, Alteração da política de negociação da Companhia.
5. **Deliberações:** Após análise e discussão da ordem do dia, os membros do Conselho de Administração da Companhia, por unanimidade e sem reservas decidiram
  - (I) Aprovar o Programa de Recompra de Ações da Companhia (“Programa”), para aquisição de ações da Companhia nos seguintes termos e condições:
    - (a) **Quantidade de ações a serem adquiridas:** até 3.254.718 (três milhões, duzentos e cinquenta e quatro mil, setecentas e dezoito) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, de emissão da Companhia (“Ações”), sem redução de seu capital social. As Ações representam, em 14/08/2015, 2% (dois por cento) do total de 162.735.921 (cento e sessenta e dois milhões, setecentas e trinta e cinco mil e novecentas e vinte e uma) ações ordinárias de emissão da Companhia, em circulação no mercado, nos termos do artigo 5º da Instrução CVM nº 10/80.
    - (b) **Objetivo:** A implantação do Programa visa o investimento dos recursos disponíveis da Companhia de forma a maximizar a geração de valor para os acionistas. As ações a serem adquiridas sob essas condições serão mantidas em tesouraria. Competirá à Diretoria da Companhia decidir sobre a aquisição de ações objeto de recompra e ao Conselho de Administração sobre sua utilização.
    - (c) **Prazo máximo para aquisição das ações:** 365 dias, a partir de 17 de agosto de 2015, até 15 de agosto de 2016.
    - (d) **Instituições financeiras que poderão atuar como intermediárias na operação de aquisição das ações:** (i) Bradesco S/A Corretora de Títulos e Valores Mobiliários, com endereço na Av. Paulista nº 1450, 7º andar, São Paulo, SP; (ii) Credit Suisse Brasil S.A. CTVM, com endereço na R. Leopoldo Couto Magalhaes Jr. nº 700, 10º, 12º, 13º e 14º andares, São Paulo, SP; (iii) Itaú Corretora de Valores S.A., com endereço na Av. Brigadeiro Faria Lima nº 3500, 3º andar, São Paulo, SP; (iv) BTG Pactual Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., com endereço na Av. Brigadeiro Faria Lima nº 3477, 15º andar, São Paulo, SP e (v) Brasil Plural Corretora de Câmbio, Títulos e Valores Mobiliários, com endereço na R. Surubim, nº 373, 1º andar, São Paulo, SP.

- (e) As ações, enquanto mantidas em tesouraria, não terão direitos patrimoniais ou políticos.
- (II) Acrescentar ao item 25 (d) da Política de Divulgação de Informações Relevantes, Preservação de Sigilo e de Negociação Companhia, a seguinte sentença: “*A restrição desse item vigorará apenas nos dias em que a recompra estiver sendo efetivamente executada pela Companhia, de forma que, durante a vigência de programa de recompra, não haverá vedação nos dias em que a Companhia não esteja adquirindo Valores Mobiliários da própria Companhia no mercado.*”
6. **Encerramento, Lavratura e Aprovação da Ata:** Nada mais havendo a tratar encerrou-se a reunião da qual se lavrou esta Ata, em forma de sumário, assinada por todos os presentes. Rio de Janeiro, 14 de agosto de 2015. Ass: Renato Feitosa Rique, Delcio Lage Mendes, Graeme Eadie, Peter Ballon, Carlos Alberto Vieira, Bruno de Godoy Garcia e Rafael Sales Guimarães.

Rio de Janeiro, 14 de agosto de 2015.

---

Renato Feitosa Rique  
**Presidente**

---

Paula Guimarães Fonseca  
**Secretária**